



DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 /2026

“Dispõe sobre a concessão de recesso administrativo aos servidores da Câmara Municipal de Cedro do Abaeté MG, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 39, inciso IV, do Regimento Interno da Casa, e

Considerando o princípio da economicidade e a possibilidade de planejamento das atividades da Casa Legislativa;

Considerando a conveniência de otimizar os recursos humanos e financeiros da Câmara Municipal; e

Considerando que a edilidade se encontra em recesso legislativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido recesso administrativo aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cedro do Abaeté, no período de **20/07/2026 a 24/07/2026**, correspondente a uma semana.

Art. 2º. Durante o período de recesso, estarão suspensas as atividades administrativas ordinárias internas da Câmara Municipal, ressalvados os serviços essenciais, de urgência ou de interesse público relevante, essencial e inadiável, os quais poderão ser convocados por ato de Presidência.

Art. 3º. O presente recesso não implica prejuízo da remuneração dos servidores, nem na contagem regular do tempo de serviço.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cedro do Abaeté, aos 15 de Julho de 2026.

Talita Thaís Santos Pires

PRESIDENTE

Renan Afonso de Paula Ferreira

PRIMEIRO SECRETÁRIO